



RELATÓRIO DE ANÁLISE DE TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO - IN Nº 03/SMADS/2018

1. DADOS CADASTRAIS				
1.1.	Nº do Termo de Colaboração	208/SMADS/2019	Peça 11	
1.2.	Processo Administrativo SEI	6024.2018/0010130-6		
1.3.	Órgão/Unidade	SMADS		
1.4.	Objeto do Termo	Seleção de Organização da Sociedade Civil (OSC) interessada em celebrar Termo de Colaboração para a prestação do Serviço denominado "Instituição de Longa Permanência para Idosos-ILPI", na Subprefeitura do Butantã, oferecendo um total de 60 vagas. Tal serviço pertence à Rede de Proteção Especial - Alta Complexidade, conforme Portaria nº 46/SMADS/2010, artigo 1º, § 4º, inc. II.		
1.5.	Origem do Termo			
	Nº do Chamamento Público	515/SMADS/2018		
	Análise no TC nº	012926/2019 (Peças 13 e 14)		
1.6.	Entidade			
	Nome da Organização	Samaritano São Francisco de Assis		
	CNPJ	02.627.820/0001-33		
1.7.	Valor do Termo	R\$ 10.437.546,60 (fl. 02 da Peça 11 - Vide Anexo de Cont.)		
1.8.	Vigência	10/06/2019 a 09/06/2024 (fl. 02 da Peça 11)		
2. FORMALIZAÇÃO DO TERMO				
	Evento	Data	Fls.	
2.1.	Despacho de Autorização	05.06.19	01/02 da Peça 12	
2.2.	Assinatura do Termo (Vide Anexo de Continuação)	13.06.19	10 da Peça 11	
2.3.	Publicação do Termo no DOC			
3. ANÁLISE ORÇAMENTÁRIA				
3.1.	Dotação Onerada	93.10.08.241.3007.6154.3.3.50.39.00.0X		
	Projeto / Atividade	6154 - Proteção Social Especial à População Idosa		
	Elemento de Despesa	39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
3.2.	Notas de Empenho	Valor (R\$)	Data	Fls.
	53.823	R\$ 769.912,24	10.06.2019	06 da Peça 12
	53.824	R\$ 395.606,79	10.06.2019	07 da Peça 12
4. AVALIAÇÃO				
ANÁLISE INICIAL				
4.1.	Há justificativa para a celebração do Termo de Colaboração ou Fomento e para os quantitativos estabelecidos?	Com infringências ▼ Fls.: 08/10 da Peça 09 (Vide Anexo de Continuação)		
	(Princípio da Motivação dos Atos Administrativos)			
4.2.	Houve pesquisa prévia de mercado ou planilha de custos para suportar o valor estimado?	Com infringências ▼ Fl.: 11 da Peça 09 (Vide Anexo de Continuação)		
	(Inciso IV, parágrafo único, do art. 23 da LF nº 13.019/14); (Inciso IV do art. 10 da Instrução Normativa nº 03/SMADS/2018)			
4.3.	A não realização de chamamento público foi devidamente justificada de acordo com as previsões legais e o extrato da justificativa foi publicado na mesma data no site oficial da administração na internet?	Não se aplica ▼ Fls.:		
	(Arts. 30, 31 e 32 da LF nº 13.019/14); (§1º do art. 32 do DM nº 57.575/16), (Art. 9 da Instrução Normativa nº 03/SMADS/2018)			



RELATÓRIO DE ANÁLISE DE TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO - IN Nº 03/SMADS/2018

4.4.	No caso de não realização do chamamento público, houve manifestações do Supervisor de Assistência Social da região onde foi/será instalado o serviço e da Coordenação de Proteção Social Básica ou Especial ou do Coordenador de Pronto Atendimento Social e da Coordenadoria de Gestão SUAS, de acordo com a tipologia do serviço, antes da autorização do Secretário para realização do Termo de Colaboração? (Incisos III, VII e X do Art 10 da Instrução Normativa nº 03/SMADS/2018)	Não se aplica Fls.:	▼
4.5.	Houve impugnação à justificativa para a ausência de realização de chamamento público, no prazo de 5 (cinco) dias a contar de sua publicação, e o teor foi analisado pelo administrador público responsável em até 5 (cinco) dias a contar da data do respectivo protocolo? (§2º do art. 32 da LF nº 13.019/14); (§2º do art. 32 do DM nº 57.575/16); (Caput e §1º do art. 11 da Instrução Normativa nº 03/SMADS/2018)	Não se aplica Fls.:	▼
REQUISITOS PARA CELEBRAÇÃO DO TERMO			
4.6.	No parecer do órgão técnico da Administração, houve pronunciamento de forma expressa, a respeito do mérito da proposta, da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização da parceria, viabilidade da execução, da verificação do cronograma de desembolso, descrição dos meios de fiscalização do termo, da designação do gestor da parceria e comissão de monitoramento? (Inciso V do art. 35 da LF nº 13.019/14);	Com infringências Fls.: 17/20 e 38 da Peça 9 (Vide Anexo de Continuação)	▼
4.7.	Há autorização para celebração do termo, devidamente assinada pela autoridade competente? (Art. 60 da LF 4.320/64); (Art. 4, Inciso IV do DM nº 57.575/16); (Art. 48 da Instrução Normativa nº 03/SMADS/2018)	Sem infringências Fls.: 01/02 da Peça 12.	▼
4.8.	O prazo de vigência está limitado ao prazo máximo de 5 anos? (Art. 36 do DM nº 57.575/16); (Art. 53 da Instrução Normativa nº 03/SMADS/2018)	Sem infringências Fl.: 02 da Peça 11	▼
4.9.	Foi juntado aos autos o comprovante de conta bancária e conta poupança específicas para a execução do termo de colaboração, em instituição financeira indicada pela Secretaria Municipal da Fazenda, sendo a última conta destinada ao depósito do fundo provisionado? (Inciso II do art. 49 da Instrução Normativa nº 03/SMADS/2018)	Com infringências Fls.: 19 da Peça 12 (Vide Anexo de Continuação)	▼
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E NOTA DE EMPENHO			
4.10.	Houve indicação expressa da existência de prévia dotação orçamentária para execução da parceria? (Inciso II do art. do art. 35 da LF nº 13.019/14); (Art. 47 da Instrução Normativa nº 03/SMADS/2018)	Sem infringências Fls.: 02 da Peça 11	▼
4.11.	Foi emitida nota de empenho com valor correspondente para o exercício? (Arts. 60 e 61 da LF nº 4.320/64)	Sem infringências Fls.: 06/07 da Peça 12	▼
PUBLICIDADE			
4.12.	O Extrato do Termo foi devidamente publicado no DOC, no prazo de 30 dias a contar da assinatura, bem como disponibilizado na internet? (Art. 34 do DM nº 57.575/16); (Caput e §2º do Art. 52 da Instrução Normativa nº 03/SMADS/2018)	Sem infringências Fl.: 20 da Peça 12	▼



RELATÓRIO DE ANÁLISE DE TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO - IN Nº 03/SMADS/2018

4.13.	Na relação das parcerias celebradas, mantida no site oficial da administração pública na internet, consta o termo de colaboração/fomento com os respectivos planos de trabalho? (Art. 10 da LF nº 13.019/14); (Art. 5 do DM nº 57.575/16); (Inciso II, art. 6º da Instrução Normativa nº 03/SMADS/2018)	Com infringências Fls.: Vide Anexo de Continuação
4.14.	Houve por parte do Supervisor de Assistência Social ou Coordenador de Pronto Atendimento Social o cadastro no CENTS das informações exigidas pelo artigo 6º do DM Municipal nº 57.575/16, assim como atendimento das demais providências previstas no art. 51 da IN nº 03/SMADS/2018? (Art. 51 da Instrução Normativa nº 03/SMADS/2018)	Com infringências Fls.: Vide Anexo de Continuação
PLANO DE TRABALHO		
4.15.	O Plano de Trabalho contempla:	
4.15.1.	Descrição da realidade que será objeto da parceria, demonstrando o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas? (Inciso I do art. 22 da LF nº 13.019/14); (Inciso I do art. 11 do DM nº 57.575/16)	Sem infringências Fls.: 02/08 da Peça 10.
4.15.2.	Descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados? (Inciso II do art. 22 da LF nº 13.019/14); (Inciso II do art. 11 do DM nº 57.575/16)	Com infringências Fls.: 09/12 da Peça 10 (Vide Anexo de Continuação)
4.15.3.	Previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria? (Inciso II-A do art. 22 da LF nº 13.019/14); (Inciso III do art. 11 do DM nº 57.575/16)	Sem infringências Fl.: 41/44 da Peça 10.
4.15.4.	Forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas? (Inciso III do art. 22 da LF nº 13.019/14); (Inciso IV do art. 11 do DM nº 57.575/16)	Com infringências Fls.: 11/12 da Peça 10 (Vide Anexo de Continuação)
4.15.5.	Definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas? (Inciso IV do art. 22 da LF nº 13.019/14); (Inciso V do art. 11 do DM nº 57.575/16)	Com infringências Fls.: 09/11 da Peça 10 (Vide Anexo de Continuação)
DOS REQUISITOS ESPECÍFICOS DA ENTIDADE E DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL		☒ Analisado na Planilha de Chamamento
Os itens 4.16 e 4.17 desta planilha foram analisados na Planilha de Edital de Chamamento (itens 4.19 e 4.20).		
4.18.	Houve emissão de parecer jurídico do órgão de assessoria ou consultoria jurídica da administração pública acerca da possibilidade de celebração da parceria? (Inciso VI do art. 35 da LF nº 13.019/14); (Art. 38 da Portaria nº 55/SMADS/17)	Sem infringências Fls.: 25/27 da Peça 12
4.19.	No caso de atuação em rede, por duas ou mais organizações da sociedade civil, foram atendidos os requisitos do art. 35-A da LF nº 13.019/14? (Art. 35-A da LF nº 13.019/14); (Art. 22 do DM nº 57.575/16)	Não se aplica Fls.:
FISCALIZAÇÃO DA PARCERIA		Não se aplica
4.20.	Há designação do gestor da parceria? (Alínea 'g' do inciso V do art. 35 da LF nº 13.019/14); (Art. 50 do DM nº 57.575/16); (Art. 48 da Instrução Normativa nº 03/SMADS/2018)	Sem infringências Fls.: 01/02 da Peça 12



RELATÓRIO DE ANÁLISE DE TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO - IN Nº 03/SMADS/2018

4.21.	Há designação de Comissão de Monitoramento, composta por pelo menos um servidor de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal?	Sem infringências Fls.: 01/02 da Peça 12
	(Alínea 'h' do inciso V do art. 35 da LF nº 13.019/14); (§ 1º do art. 48 do DM nº 57.575/16); (art. 48 da Instrução Normativa nº 03/SMADS/2018)	
4.22.	A previsão para o monitoramento e avaliação da parceria firmada atende ao estabelecido no art. 109 da Instrução Normativa nº 03/SMADS/2018?	Sem infringências Fls.: 05/08 da Peça 11
	(Art. 109 da Instrução Normativa nº 03/SMADS/2018)	
GESTÃO FINANCEIRA DE RECURSOS		
4.23.	Há previsão de os recursos serem depositados em conta corrente específica, isenta de tarifa bancária, em instituição financeira pública?	Sem infringências Fl.: 03 da Peça 11
	(Art. 51 da LF nº 13.019/14); (Art. 46 do DM nº 57.575/16); (Art. 73 da Instrução Normativa nº 03/SMADS/2018)	
4.24.	Há previsão de que os rendimentos de ativos financeiros devem ser aplicados no objeto da parceria?	Sem infringências Fls.: 03 da Peça 11
	(Parágrafo Único do art. 51 da LF nº 13.019/14); (Parágrafo Único do art. 46 do DM nº 57.575/16)	
4.25.	Há previsão de que a organização deve recolher mensalmente, o percentual mínimo de 21,57% sobre o item de despesa "Remuneração de recursos humanos", a título de fundo provisionado em conta poupança específica, com o intuito de garantir pagamentos de verbas rescisórias e as despesas anuais relativas ao 13º salário e ao adicional de 1/3 de férias?	Sem infringências Fls.: 04/05 da Peça 11 (Vide Anexo de Continuação)
	(Art. 92 da Instrução Normativa nº 03/SMADS/2018)	
4.26.	Há previsão que no caso de conclusão, denúncia, rescisão ou extinção, os saldos financeiros remanescentes serão devolvidos à municipalidade no prazo de 30 dias?	Sem infringências Fls.: 03 da Peça 11
	(Art. 52 da LF nº 13.019/14); (Parágrafo único do Art. 88 da Instrução Normativa nº 03/SMADS/2018)	
CLÁUSULAS ESPECÍFICAS		
4.27.	Constam do termo:	
4.27.1.	As cláusulas essenciais do art. 42 da LF nº 13.019/14?	Com infringências Fls.: 01/10 da Peça 11 (Vide Anexo de Continuação)
	(Art. 42 da LF nº 13.019/14); (§ 1º do Art. 50 da Instrução Normativa nº 03/SMADS/2018)	
4.27.2.	O Plano de Trabalho como anexo?	Com infringências Fl.: 10 da Peça 11 (Vide Anexo de Continuação)
	(Parágrafo único do art. 42 da LF nº 13.019/14); (§ 2º do art 50 da Instrução Normativa nº 03/SMADS/2018)	
4.27.3.	A previsão de sanções no caso de execução em desacordo com plano de trabalho?	Sem infringências Fls.: 09 da Peça 11
	(Art. 73 da LF nº 13.019/14); (Art. 141 da Instrução Normativa nº 03/SMADS/2018)	
4.27.4.	A destinação a ser dada aos bens remanescentes da parceria?	Sem infringências Fls.: 03/04, Peça 11 (Vide Anexo de Continuação)
	(Art. 36 da LF nº 13.019/14); (Art. 35 do DM nº 57.575/16); (Parágrafo único do Art. 103 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018)	



RELATÓRIO DE ANÁLISE DE TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO - IN Nº 03/SMADS/2018

4.28.	O objeto atende à vedação de não envolver ou incluir, direta ou indiretamente, delegação das funções de regulação, de fiscalização, de exercício do poder de polícia ou outras atividades exclusivas do Estado? (Art. 40 da LF nº 13.019/14)	Sem infringências Fls.: 01/02 da Peça 11
--------------	---	--

OUTROS TÓPICOS

4.29.	Em caso de chamamento para celebração de Termo de Fomento, houve Procedimento de Manifestação de Interesse Social? (Art. 19 da LF nº 13.019/14); (Art. 17 do DM nº 57.575/16)	Não se aplica Fls.:
4.30.	Em caso de haver Procedimento de Manifestação de Interesse Social, este atendeu os requisitos mínimos previstos em lei? (Art. 19 da LF nº 13.019/14); (Art. 17 do DM nº 57.575/16)	Não se aplica Fls.:
4.31.	A administração pública forneceu manuais específicos às organizações da sociedade civil por ocasião da celebração das parcerias, tendo como premissas a simplificação e a racionalização dos procedimentos de prestação de contas? (§ 1º do Art. 63 da LF nº 13.019/14); (§1º do Art. 51 do DM nº 57.575/16)	Sem infringências Fls.: Vide Anexo de Continuação.

5. OBSERVAÇÕES

6. CONCLUSÃO

Vide Anexo de Continuação.

7. RESPONSÁVEIS

RESPONSÁVEL	CARGO/ATRIBUIÇÃO	RF/CPF
Berenice Maria Giannella	Secretária Municipal de Assistência Social	853.940-5
Marcelo Costa del Bosco Amaral	Secretário Municipal em Exercício à época	851.013.0
Cecília Stringhini	Presidente da OSC	064.372.588-10
Vilma José do Nascimento Chaves	Membro titular da comissão de seleção	643.228.0
Helen Keiko Yamada	Membro titular da comissão de seleção	823.528.7
Cláudia Barreto da Silva	Membro titular da comissão de seleção	823.541.4

ANALISADO POR:

REVISADO POR:

DOUGLAS CEZAR CANIZA
Agente de Fiscalização

FERNANDA GALVÃO BONILHA
Agente de Fiscalização

RAFAEL VALVERDE ARANTES
Supervisor de Equipes de Fiscalização e Controle 7